



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 874

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à complementação das obras da rede de esgoto sanitário desta cidade.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo seguinte.

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente, a seguinte verba do orçamento vigente:-

4 1 1 1 42 - OBRAS PÚBLICAS - DISTRITO DE NOVO CRAVINHOS

- Execução de pontes

- Convênio desta Prefeitura com o D.O.P. .... Cr\$ 20.000,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE AGOSTO DE 1971.

MILTON PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 25 de agosto de 1971.

- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

GABRIEL SALLARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO